



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

TERMO DE PENHORA

Aos 22 de outubro de dois mil e dezenove nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações constantes no despacho de seq. 685 dos autos de Cumprimento de sentença, n.º0009031-45.2012.8.16.0182, em que é exequente, **Dylla Aparecida Gomes de Oliveira e Rúbyo Danilo Brito dos Anjos** e executado, **Ademir Rofrigues da Silva**, foi procedida a penhora sobre o seguinte bem:

IMÓVEL: Vaga para estacionamento de automóvel sob nº10 (dez) com área construída exclusiva de 12,87m², área comum de 8,35m² e área construída global de 21,22m², localizada no primeiro subsolo ou segundo pavimento do **EDÍFICIO CASA ALTA**, situado à rua Francisco Rocha nº1735, nesta Capital e a fração ideal de 0,003731 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde dito prédio está construído, terreno este oriundo da unificação dos lotes nºs 449 e 451 da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal nº 13-052-028.000 do Cadastro Municipal, situado no Bigorrião, nesta capital, medindo em seu todo 22,0m (vinte e dois metros) de frente para a rua Francisco Rocha, por 50,00m (cinquenta metro) de extensão da frente aos funfos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote nº 447, do lado esquerdo com o lote nº448, tendo 22,00m (vinte e dois metros) de largura na linha de fundos, onde confronta com o terreno que faz frente pra a rua Bruno Filgueira. **Proprietário ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 186.830.459-00, brasileiro, gerente financeiro, casado com MARIA HELENA DA SILVA sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à rua Francisco Rocha nº1735, apto 501, neste Município.

Sobre a penhora existe a preferência de credito vez que se trata de verba alimentar e honorários advocatícios

O valor do débito até a presente data é de **RS 7.216,99** (~~sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos~~)

Para constar, eu _____ (Luiz Henrique Guiraud Santos, Analista judiciário, matrícula 50094) lavrei o presente termo de penhora ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCÃO

Juíza de Direito substituta

